

Município de Ourém

Convenio: 1-11

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181134274060000 449051 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE OURÉM

Concedente: PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nome do Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465057**

Contrato: 61

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Banco de Baterias para nobreak, adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 37/2011 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2011-IFRO/REITORIA/RO, referente ao item 38 do lote 5, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Valor Total: 16.000,00

Data Assinatura: 27/11/2012

Vigência: 27/11/2012 a 26/11/2013

Registro de Preços: 37/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06182134244280000 449052 0341000000 Estadual

Contratado: SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

Endereço: Av Pirâmide, 661

CEP: 09970-330 - Diadema/SPTelefone: 1140757742

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465070**PORTARIA N.º 1557/2012-SAGA/SEGUP****BELEM/PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão e Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 7.541, de 20/07/2012, publicada no DOE n.º 31.961 de 21/07/11.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1230/2012-SAGA/SEGUP, publicada no DOE n.º 31993, de 06/09/2012, que designou o servidor: FRANCISCO MARTINS MAIA, Matrícula n.º 018264; para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais tipo MOBILIÁRIO, referente ao Contrato nº 075/2012/SEGUP, celebrado com a Empresa OLIVEIRA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP;

CONSIDERANDO que o servidor designado se afastou por motivo de aposentadoria, havendo necessidade da nomeação de outro fiscal para o recebimento dos materiais tipo MOBILIÁRIO, referente ao Contrato nº 075/2012/SEGUP, celebrado com a Empresa OLIVEIRA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP;

R E S O L V E: I – REVOGAR os termos da PORTARIA N.º 1230/2012-SAGA/SEGUP, publicada no DOE n.º 31993, de 06/09/2012;

II – Designar a servidora: ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 54186058; para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais tipo MOBILIÁRIO, referente ao Contrato nº 075/2012/SEGUP, celebrado com a Empresa OLIVEIRA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP;

III – À Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, para providências cabíveis.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Polícia Civil

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464973****PORTARIA N.º 0471/2012 -GAB/CORREGEPOL****DE 22/11/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo o veículo FORD RANGER placa OFJ 2867, disponibilizado à DP de Placas, fato ocorrido em 15/09/12, conforme BOP nº 184/2012.006650-1 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas de prática de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria) À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0472/2012 -GAB/CORREGEPOL**DE 22/11/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: ANDERSON BARBOSA LIMA e outros, da carceragem da SU/Tucuruí, fato ocorrido em 07/11/12, fato que gerou a instauração do IPL nº 83/2012.005615-0, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas de prática de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria) À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0473/2012 -GAB/CORREGEPOL**DE 22/11/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC HAILTON DIAS PANTOJA, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da não devolução do IPL nº 2007/005459-DP de São Sebastião da Boa Vista, com requisição de diligências pelo MP e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/11/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado, assim como, a arma foi recuperada;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 464992**PORTARIA N.º 1212/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS****DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0897/09-GAB/CGPC de 09/09/09, que apurou o teor do Ofício nº 1549/09/3ª. VPT, onde consta que o Processo nº 2006.2.001916-4 (IPL nº 2006.016200), teria sido remetido à Justiça com excesso de prazo e sem que as diligências fossem realizadas, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar, dada a impossibilidade de identificar quem recebera o procedimento;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0897/09-GAB/CGPC de 09/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA N.º 1213/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1157/09-GAB/CGPC de 28/10/09, que apurou responsabilidades, quanto ao Ofício nº 1679/09/Sec.3ªVP C.Tucuruí, que encaminha cópia dos autos IPL nº 2006.002647 (Processo nº 2006.2.000362-0), face o excesso de prazo e o não cumprimento de diligências; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar, dada a impossibilidade de identificar quem recebera o procedimento;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1157/09-GAB/CGPC de 28/10/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA N.º 1214/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0899/09-GAB/CGPC de 09/09/09, que apurou o teor do Ofício nº 1557/09/3ª. VPT, onde consta que o Processo nº 2007.2.000026-1 (IPL nº 2006.027348), teria sido remetido à Justiça com excesso de prazo e sem que as diligências requisitadas fossem cumpridas, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar, dada a impossibilidade de identificar quem recebera o procedimento;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0899/09-GAB/CGPC de 09/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA N.º 1215/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0902/09-GAB/CGPC de 09/09/09, que apurou os termos das denúncias n.ºs.: 7336 e 7354, onde constam supostas irregularidades atribuídas a policiais civis de Capanema, conforme teor do Ofício nº 86/2009/CNCP-SE-MJ e anexos;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0902/09-GAB/CGPC de 09/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA N.º 1216/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1204/09-GAB/CGPC de 09/11/09, que apurou os motivos da não instauração de procedimento penal quanto aos BOP's: 75/2009.000082-1 e 75/2009.000803-4, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/09/09 e TD de Lourival Ferreira dos Santos e anexos;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1204/09-GAB/CGPC de 09/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA N.º 1217/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0839/09-GAB/CGPC de 24/08/09, que apurou o teor do TD de JOVINA CLÁUDIA DOS SANTOS ROSÁRIO, nos autos do IPL nº 2009.2.000173-8, onde constam denúncias atribuídas ao DPC JOSÉ DIAS BEZERRA, à época lotado na DP Vizeu, fato ocorrido em julho/2008, conforme Ofício nº 428/09/SJ e Despacho do Juiz daquela Comarca, datado de 14/07/09;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0839/09-GAB/CGPC de 24/08/09, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA N.º 1218/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS**DE 26/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0358/09-GAB/CGPC de 03/04/09, que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de 31/03/09, quanto as faltas aos plantões de 01/01/09 a 06/01/09 na DP Primavera, injustificadamente, por parte do IPC WALMIR CARLOS PENA DA SILVA, no entanto, assinou a frequência, além de haver cumprido plantão remunerado no dia 03/01/09 na 11ª Sec. Guamá, conforme teor do Ofício nº 25/DPSJP e anexos;

CONSIDERANDO: que não restou provado a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0358/09-GAB/CGPC de 03/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior